

**MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE****Regulamento n.º 467/2022**

Sumário: Regulamento Municipal para atribuição do cartão «Viver Mais».

Regulamento Municipal para atribuição do cartão «Viver Mais»

No uso das competências que se encontram previstas na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que, a proposta de alteração ao Regulamento Municipal para atribuição do cartão “Viver Mais”, foi objeto de alterações, as quais foram aprovadas de forma definitiva, em reunião de Câmara Municipal, realizada em 18/04/2022 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 22/04/2022, nos termos que a seguir se transcreve, publicando-se na íntegra o texto do referido Regulamento.

2 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Martins de Almeida*.

Preâmbulo

No uso dos poderes regulamentares conferidos as Autarquias Locais, pelos artigos 114.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação nomeadamente, no seu artigo 33.º n.º 1 alínea k), o), p), r), u) v), ff), e do artigo 25.º n.º 1 alínea g), a Câmara Municipal de Castro Daire em reunião de dezoito de abril de dois mil e vinte e dois e a Assembleia Municipal em Sessão vinte e dois de abril de dois mil e vinte e dois aprovam o presente Regulamento.

Estabelecem-se as normas de atribuição dos benefícios do cartão “Viver Mais”, com respeito pelos princípios da legalidade, igualdade e imparcialidade, elaborado de acordo com os princípios consignados nos artigos 97.º, 98.º, 99.º, 100.º e 101.º da Lei do Código do Procedimento Administrativo.

Nota Justificativa

O Regulamento Municipal para atribuição do cartão «Viver Mais», define os critérios de atribuição e renovação do mesmo.

Tendo por base a cidadania e a coesão social, e considerando que os idosos correspondem a uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, a Câmara Municipal de Castro Daire, objetiva potenciar melhores condições de vida a este grupo.

Neste âmbito, a Câmara Municipal de Castro Daire procede à revisão do Regulamento Municipal do Cartão Municipal «Viver Mais», como fator de desenvolvimento social, considerando o estabelecido na Lei n.º 159/99, de 14 de setembro e ao abrigo do disposto na alínea a) n.º 2 do artigo 53.º e alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, propondo a aprovação da proposta de revisão do Regulamento, e a sua publicação para apreciação pública e recolha de sugestões, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Neste sentido, na reunião do Executivo Municipal de dez de março de dois mil e vinte e dois, foi deliberada a abertura de procedimento e participação procedimental, bem como a constituição de interessados no processo, para a revisão do Regulamento Municipal do Cartão “Viver Mais”, e a respetiva publicitação, pelo prazo de 10 dias, no portal do Município de Castro Daire nos termos do artigo 98.º n.º 1 do CPA.

O Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro que entrou em vigor a 8 de abril de 2015 na sua atual redação (alterado em 2020), veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação

de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 99.º do CPA, no que respeita à ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas.

O projeto da presente alteração ao regulamento, não está sujeito a audiência dos interessados, nos termos do artigo 100.º n.º 4 do CPA, uma vez que não houve constituição de interessados.

Uma vez que a Natureza da Matéria não justifica, não haverá lugar a consulta pública nos termos do artigo 101.º, n.º 1, do CPA.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento destina-se à definição de critérios de atribuição e renovação do Cartão Municipal «Viver Mais» no Município de Castro Daire.

Artigo 2.º

Âmbito

O Cartão Municipal «Viver Mais» destina-se a apoiar cidadãos com os seguintes requisitos:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos ou beneficiários de Pensão por Invalidez, Pensão Social para a Inclusão;
- b) Com residência permanente no concelho de Castro Daire.

Artigo 3.º

Beneficiários

São beneficiários do Cartão Municipal «Viver Mais», os cidadãos que reúnam, cumulativamente, os requisitos constantes no artigo 2.º e de acordo com a categoria atribuída.

Artigo 4.º

Noção

O Cartão Municipal «Viver Mais» é propriedade da Câmara Municipal de Castro Daire, que o cede para uso pessoal do titular, sendo por isso intransmissível.

Artigo 5.º

Modelo do Cartão Municipal «Viver Mais»

No modelo do cartão consta a identidade do titular, fotografia atualizada, número do cartão, data de validade e respetiva categoria (de acordo com o artigo 7.º).

Artigo 6.º

Validade do Cartão Municipal «Viver Mais»

- 1 — O Cartão Municipal «Viver Mais» tem a validade de dois anos;
- 2 — A renovação do cartão é feita de acordo com o artigo 8.º do presente regulamento.

Artigo 7.º

Categorias do Cartão Municipal «Viver Mais»

O Cartão Municipal «Viver Mais» obedece a quatro categorias — Viver, Viver +, Viver ++ e Viver +++.

CAPÍTULO II

Apresentação, instrução e avaliação dos pedidos de candidatura

Artigo 8.º

Processo de candidatura

A adesão/renovação ao Cartão Municipal «Viver Mais» é feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento;
- b) Uma fotografia atualizada, tipo passe;
- c) Apresentação do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade e respetivo cartão de contribuinte;
- d) Comprovativo de rendimentos do agregado familiar (IRS);
- e) Perante a inexistência do documento solicitado na alínea d), deverá apresentar:

Declaração de isenção de entrega do IRS, emitida pela Autoridade Tributária;
Declaração da Segurança Social onde constem os subsídios e/ou pensões do agregado familiar.

Artigo 9.º

Análise da candidatura

- 1 — Todos os pedidos de adesão/renovação do Cartão Municipal «Viver Mais», são analisados pelos Serviços de Ação Social.
- 2 — Os serviços poderão solicitar outros documentos se necessário à análise do processo.
- 3 — Compete ao Presidente da Câmara ou a quem delegar a competência de aprovar a candidatura.
- 4 — A decisão é comunicada ao beneficiário de acordo com as normas do CPA.

Artigo 10.º

Benefícios do Cartão Municipal «Viver Mais»

- 1 — Os titulares do Cartão Municipal «Viver Mais» usufruem de benefícios de acordo com a categoria atribuída.
- 2 — A Câmara Municipal poderá conceder outros benefícios.

Artigo 11.º

Emissão do Cartão Municipal «Viver Mais»

A emissão do cartão é feita pelos Serviços do Município.

Artigo 12.º

Obrigações dos beneficiários do Cartão Municipal «Viver Mais»

Constituem obrigações dos beneficiários:

- a) Informar o Serviço da Ação Social das alterações de residência e situação económica;
- b) Proceder à renovação do Cartão nos termos do artigo 8.º;
- c) Devolver o cartão ao Serviço em caso de cessação do direito de utilização do mesmo.

Artigo 13.º

Cessação do direito de utilização do Cartão Municipal «Viver Mais»

Constituem causas de cessação do direito de utilização do Cartão Municipal «Viver Mais»:

- a) As falsas declarações para obtenção do cartão;
- b) A alteração da residência;
- c) A utilização do respetivo cartão por terceiros.

Artigo 14.º

Perda ou extravio

A perda ou extravio do cartão obriga à emissão de um novo cartão, carecendo de pagamento.

Artigo 15.º

Parcerias

São estabelecidas parcerias entre as entidades aderentes e o Município de Castro Daire.

Artigo 16.º

Benefícios do Cartão Municipal «Viver Mais»

Os benefícios do cartão são os constantes das parcerias previstas no artigo 15.º

Artigo 17.º

Proteção de Dados Pessoais

1 — Os dados pessoais fornecidos pelos beneficiários destinam-se, exclusivamente, à instrução da candidatura.

2 — É garantida a confidencialidade e o sigilo no tratamento dos dados em conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 18.º

Dúvidas e Omissões

Os casos omissos e dúvidas de interpretação das disposições do presente regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entrará em vigor no dia útil imediatamente a seguir à sua publicação.



ANEXO I

De acordo com o artigo 7.º do Regulamento do Cartão Municipal «Viver Mais», este obedece às seguintes categorias:

CATEGORIA «VIVER»

Beneficiários:

- 1 — Municípes cujo rendimento, *per capita*, do agregado familiar é superior ao salário mínimo nacional;
- 2 — Beneficiários de Pensão por Invalidez ou Pensão Social para a Inclusão.

Benefícios:

- Viajar, gratuitamente, nos transportes públicos na área geográfica do concelho;
- Desconto de 15 % nas inscrições e tratamentos termais nas Termas do Carvalhal durante a época baixa;
- Desconto nas Piscinas Municipais de acordo com o Regulamento da respetiva infraestrutura;
- Desconto na bilheteira do Centro Municipal de Cultura de acordo com o Regulamento da respetiva infraestrutura;
- Acesso gratuito a programas para a 3.ª Idade promovidos pela Câmara Municipal de Castro Daire;
- Descontos percentuais nas compras efetuadas em estabelecimentos comerciais aderentes.

CATEGORIA «VIVER+»

Beneficiários:

Municípes cujo rendimento, *per capita*, do agregado familiar seja superior ao Indexante de Apoios Sociais (IAS) até ao salário mínimo nacional.

Benefícios:

- Viajar gratuitamente nos transportes públicos na área geográfica do concelho;
- Desconto de 25 % nas inscrições e tratamentos termais nas Termas do Carvalhal durante a época baixa;
- Desconto nas Piscinas Municipais de acordo com o Regulamento da respetiva infraestrutura;
- Desconto na bilheteira do Centro Municipal de Cultura de acordo com o Regulamento da respetiva infraestrutura;
- Acesso gratuito a programas para a 3.ª Idade promovidos pela Câmara Municipal de Castro Daire;
- Descontos percentuais nas compras efetuadas em estabelecimentos comerciais aderentes.

CATEGORIA «VIVER++»

Beneficiários:

Municípes cujo rendimento, *per capita*, do agregado familiar seja superior ao valor da Pensão Social do regime não contributivo da Segurança Social e igual ou inferior ao Indexante de Apoios Sociais (IAS).

Benefícios:

- Viajar gratuitamente nos transportes públicos na área geográfica do concelho;



Desconto de 50 % nas inscrições e tratamentos termais nas Termas do Carvalhal durante a época baixa, apenas uma vez por época;
Desconto nas Piscinas Municipais de acordo com o Regulamento da respetiva infraestrutura;
Desconto na bilheteira do Centro Municipal de Cultura de acordo com o Regulamento da respetiva infraestrutura;
Acesso gratuito a programas para a 3.ª Idade promovidos pela Câmara Municipal de Castro Daire;
Descontos percentuais nas compras efetuadas em estabelecimentos comerciais aderentes.

CATEGORIA «VIVER+++»

Beneficiários:

Munícipes cujo rendimento, *per capita*, do agregado familiar seja igual ou inferior ao valor da Pensão Social do regime não contributivo da Segurança Social.

Benefícios:

Viajar gratuitamente nos transportes públicos na área geográfica do concelho;
Desconto de 75 % nas inscrições e tratamentos termais nas Termas do Carvalhal durante a época baixa, apenas uma vez por época;
Desconto nas piscinas Municipais de acordo com o Regulamento da respetiva infraestrutura;
Desconto na bilheteira do Centro Municipal de Cultura de acordo com o Regulamento da respetiva infraestrutura;
Acesso a programas para a 3.ª Idade promovidos pela Câmara Municipal;
Descontos percentuais nas compras efetuadas em estabelecimentos comerciais aderentes.

315282598